



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 27 /2018

-----**RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA:**-----

----- **Faz público**, em cumprimento de deliberação da Câmara Municipal de 12 de abril de 2018, que se irá proceder à licitação e arrematação em **hasta pública**, no dia **24 de abril de 2018**, pelas **14.30H**, tendo lugar no Salão Nobre do Município, para atribuição da exploração da Loja de Conveniência e Restaurante-Bar do Parque de Campismo Municipal, base de licitação de 10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros), mediante as seguintes condições:-----

-----**1- Ano I**-----

1- O concorrente arrematante deverá proceder ao pagamento da seguinte forma:-----

----- a) € 1.800 (mil e oitocentos euros) acrescidos do valor de IVA à taxa legal em vigor, na data da arrematação, sob pena da atribuição ficar sem efeito;-----

----- b) 1.800€ (mil e oitocentos euros) acrescidos do valor de IVA à taxa legal em vigor, até ao dia 30 de setembro de 2018;-----

-----**Ano II**-----

----- a) € 1.000 (mil euros) acrescidos do valor de IVA à taxa legal em vigor, até 30 de Maio;-----

----- b) 2.600€ (dois mil e seiscentos euros) acrescidos do valor de IVA à taxa legal em vigor, até ao dia 30 de setembro de 2019.-----

-----**Ano III**-----

----- a) € 1.000 (mil euros) acrescidos do valor de IVA à taxa legal em vigor, até 30 de Maio;-----

----- b) 2.600€ (dois mil e seiscentos euros) acrescidos do valor de IVA à taxa legal em vigor, até ao dia 30 de setembro de 2020.-----

----- **2-** Apenas poderão participar no ato público da arrematação, os interessados que façam a sua inscrição até às 16 horas do dia imediatamente anterior ao do ato público e que **provem:**-----

----- **Não ter dívidas para a Segurança Social e às Finanças, bem como, para com esta Câmara Municipal, devendo ainda, apresentar documento comprovativo de posse de licença de exercício de atividade económica em causa.**-----

----- **3-** Os respetivos lanços não poderão ser inferiores a 100.00 € (cem euros);-----

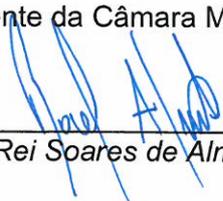


MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

- 4- O direito à ocupação inicia-se a 1 de Maio de 2018 e caduca em 30 de setembro de 2020; -----
- 5- O ato público é presidido pelo Presidente da Comissão, que mandará, logo que os interessados estejam inscritos, anunciar a abertura da praça.-----
- 6- A licitação só se considerará finda, quando o presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto por lanço superior. -----
- 7- Terminada a licitação é lavrado um auto de arrematação.-----
- 8- A licitação pode ser suspensa ou anulada, caso se verifique alguma irregularidade que afete a legalidade do ato, ou se constate existir conluio entre os concorrentes. -----
- 9- O relatório do ato público será, posteriormente, submetido pelo Presidente da Câmara à Câmara Municipal. -----
- 10- Caso se verifique a desistência de algum dos arrematantes, por factos a si imputáveis ou sem motivo justificável, ficarão os arrematantes impedidos de concorrer. -----
- 11- Os motivos da desistência serão aferidos e apreciados pelo Sr. Presidente da Câmara.-----
- 12- As dúvidas e omissões serão, decididas pela Comissão, reunida em privado, e notificadas aos interessados, no próprio ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação. -----
- 13- Todas as demais regras são as constantes do Programa e Condições da Hasta Pública, podendo o mesmo ser consultado, para tal, no Serviço de Atendimento ao Munícipe, desde a data da publicação do presente edital, durante o horário das 9.00h às 13.00h e das 14.00h às 16.00h até ao dia e hora de realização da hasta pública.-----
- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados nos jornais locais.-----

Paços do Concelho de Mira, 12 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)